

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 047/2017.

Primeiro Termo Aditivo do contrato celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.025.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **ALEXANDRE SILVA MACEDO**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF: nº. 844.792.641-91, e RG nº. 3495711-7847653 DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e do outro lado, **GEFERSON LUIS NERVA MUNUERA**, portador do CPF nº. 106.223.588-63, RG nº. 21685724 SSP/SP, Registro no Conselho Regional de Odontologia, nº. GO-CD 4615, com endereço profissional situado na Rua 12 Esquina com Alameda Contorno, nº. 1076, Bairro Jardim América, no município de Rio Verde-Goiás, doravante denominado (a) **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços odontológicos na especialidade de cirurgião dentista, estando o presente aditivo contido no Processo Administrativo nº. **0065355/2017**, e tendo o seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao Processo Administrativo nº. **0007199/2017**, no Edital de Chamamento nº. **001/2016** e na Lei nº. 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente termo aditivo é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir do dia 27 de novembro até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.302.5007.2334.(922/2017).3390.36(210) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

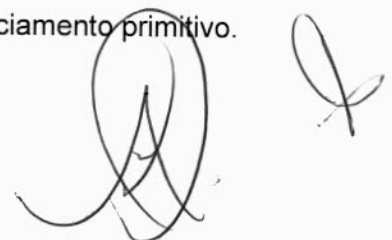
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) passou para o valor total de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.


CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.



As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 27 de novembro de 2017.




Alexandre Silva Macedo
Presidente do IPARV




Geferson Luis Nerva Munuera
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:



Nome: 018.342.281-31
CPF:



Nome:
CPF: 409552.901.63

Documento: 1º Termo Aditivo
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 27/11/2017


Lourivaldo Oliveira Montaivão
Presidente da CPL